

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
KAUÁ AGUIAR DUDA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
191.002.867-37

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
21/02/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
**SÃO JOÃO DE
MERITI/RJ**

Validade / Expiry
02/09/2030

Kauá Aguiar

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



5530

Filiação / Filiation
**DANDARA CARLA AGUIAR DOS SANTOS
ANDERSON DUDA DA SILVA**

Órgão Expedidor / Card Issuer
**DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
02/09/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
**VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Daniel da Silva Lima
(nacionalidade) BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20857667-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº MS 08317-06, representante legal do atleta Kaus Aguiar Duda, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

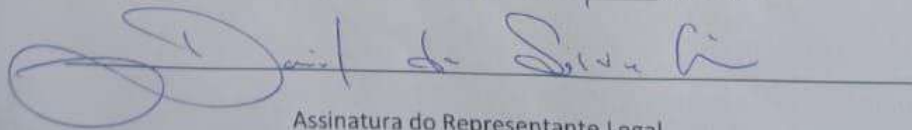
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de Março, de 2026.



Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Daniel da Silva Lima, portador(a) do RG/CNH

208576678 e CPF nº 115 083 117 06, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Rio das Flores

nº 5 bairro Parque Tietê município São João Meriti por meio deste documento.

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Kauã Aguiar Duda

nascido(a) em 21/02/16, RG nº _____, CPF nº 191 002 867 37

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BOLSUCESSO

Nome do Atleta: Kauã Aguiar Duda

Assinatura do Responsável Legal: Daniel da Silva Lima

Assinatura do Atleta: Kauã Aguiar Duda

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2026

RECEITUÁRIO MÉDICO

NOME: Rafaela Joana Duda

Declaro que o paciente acima
menção está apto para realizar
atuações de fisioterapia

UPA INFANTIL DE EDEN
CNPJ: 29.138.336/0001-05
CRM/RJ: 1026160 CNES: 2274884

DATA: 09/11/2025

Dr^a Rosana Lacerda
Médica
RM 52.340

MÉDICO
(CARIMBO)